



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de novembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº223 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a Licença de Instalação nº1540/2025 com validade de 5 anos, até 17 de novembro de 2030, para as Obras de Implantação do Pier de Rebocadores do Terminal Portuário do Pecém, localidade de São Gonçalo do Amarante – CE.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2025

CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – REGIMA DA LCP 182/2021

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ - IPEM-CE

NUP Nº56072.001152/2025-05

A INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ - IPEM-CE, doravante designado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede na Av. Luciano Carneiro, n. 1320, CEP 60.410-324, bairro Parreão, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 53.322.646/0001-51, torna pública a licitação na modalidade especial para celebração de Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI, com fundamento na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal de Startups e Empreendedorismo Inovador), e, subsidiariamente, no que lhe concernir, a Lei n. 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. OBJETO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Esta licitação tem por objeto a contratação do teste de solução inovadora, com ou sem risco tecnológico, para resolver o seguinte desafio: Necessidade de garantir a autenticidade, integridade, inviolabilidade e certificação de imagens digitais de fiscalização eletrônica de trânsito, desde o momento inicial da captura da imagem por equipamento de fiscalização eletrônica e durante toda a cadeia de custódia, em razão do avanço recente e acelerado de tecnologias de geração e edição de imagens e de ferramentas baseadas em inteligência artificial generativa, capazes de produzir conteúdo (deepfakes) de alta verossimilhança.

1.2. Será selecionada 1 (uma) proposta para celebração de Contrato Público para Solução Inovadora, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. Conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital, a fase experimental desta Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) será conduzida sem custos diretos para a Administração Pública. Os encargos financeiros relativos à execução dos testes serão de responsabilidade integral da proponente selecionada.

1.4. O edital de licitação é regido pelo Capítulo VI da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CRONOGRAMA

2.1. A licitação terá as seguintes fases:

I - divulgação do edital de licitação;

II - apresentação das propostas;

III - julgamento das propostas;

IV - habilitação;

V - negociação;

VI - recursos administrativos;

VII - adjudicação do objeto e homologação da licitação;

VIII - convocação para assinatura do CPSI.

2.2. As etapas da licitação observarão os seguintes prazos estimados:

Fases da licitação	Data
Divulgação do edital de licitação	26/11/2025
Apresentação de propostas	Até 22/12/2025
Avaliação das propostas pela Comissão Especial de Contratação	Até 13/01/2026
Divulgação do resultado da fase de julgamento das propostas	21/01/2026
Envio dos documentos de habilitação pelo(s) licitante(s) selecionado(s)	26/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação do resultado da fase de habilitação	02/02/2026
Negociação com licitante(s) selecionado(s)	03/02/2026 a 04/02/2026
Interposição dos recursos administrativos	05/02/2026 a 09/02/2026
Julgamento dos recursos administrativos (se houver)	Até 12/02/2026
Adjudicação do objeto e homologação da licitação	Até 16/02/2026
Convocação para assinatura do CPSI	Até 18/02/2026
Início da execução contratual	20/02/2026

2.2.1. As datas acima são meramente tentativas e sujeitas a alterações, que serão comunicadas no Diário Oficial do Estado. A modificação do cronograma não gera direito à indenização.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É permitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrem como:

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade empresária estrangeira.

3.2. Os interessados devem estar credenciados no Sistema de Cadastramento do Estado do Ceará – Cadastro CRC, para participar da licitação.

3.2.1. O licitante se responsabiliza exclusivamente pelos atos realizados no sistema em seu nome, diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas. Fica excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos provocados pelo uso indevido das credenciais de acesso, ainda que praticados por terceiros.

3.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder à correção ou alteração dos registros assim que identifique erro ou informação desatualizada. A inobservância deste subitem poderá causar a desclassificação do licitante.

3.3. Estão impedidos de disputar a licitação os interessados que desatendem às condições deste edital, que incidem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º, e no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, ou que estejam proibidas de participar de licitação ou contratar com o poder público, especialmente:

I – Encontre-se, ao tempo da licitação, impossibilitado de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;